



Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 060 DE 18 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre o funcionamento na Câmara Municipal de Mariana em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018”

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o costume de se estabelecer horários específicos de funcionamento de órgãos administrativos em dias de jogo da seleção brasileira de futebol, conforme observado nas Copas do mundo realizadas anteriormente;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2018, marcados para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados às 09 h e às 15h, respectivamente, no horário de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante a participação do Brasil no referido mundial;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente no Poder Legislativo observará o disposto a seguir:

- No dia 22 de junho de 2018, o expediente da Câmara funcionará a partir das 12:00 h.
- No dia 27 de junho de 2018, o expediente da Câmara funcionará das 07h às 12:00 h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 18 de junho de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº.61 DE 18 DE JUNHO DE 2018

ALTERA EXCEPCIONALMENTE O HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário da reunião da Comissão de obras para o dia 25 de junho às 09:00 horas e da reunião ordinária do dia 25 de junho de 2018 para às 10:00 horas, em virtude do aniversário natalício de Dom Airton, que ocorrerá na mesma data, em virtude de convite oriundo da Arquidiocese de Mariana.

Art. 2º. Ficam convocados para a sessão os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º. Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 18 de junho de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº062/2018

NOMEIA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora AMANDA APARECIDA COSTA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no gabinete do vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, a partir do dia 18/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 18 de junho de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Processo 032/2018 - Pregão Presencial 06/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que fará realizar, no dia 03 de Julho de 2018, às 09:00 (nove) horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, por menor preço global, para aquisição de toners compatíveis a fim de atender os serviços administrativos da Câmara da Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados no endereço eletrônico www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes. Mariana, 19 de Junho de 2018.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 026/2018 - Dispensa de Licitação em Razão do Valor n.º 018/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 2.537,40 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Dotação: 01.031.0022.4001.339030000, ficha 03. Contratada: Geralda da Silva Oliveira ME. CNPJ: 21.009.918/0001-71. Mariana, 06 de junho de 2018. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 028/2018 - Dispensa em razão do valor n.º 020/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de 10 (dez) botijões de gás de 13 quilos cada para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000. Contratada: JL União Gás LTDA - ME . CNPJ: 11.027.678/0001-84. Mariana, 06 de junho de 2018. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 029/2018 - Dispensa em razão do valor n.º 021/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de floricultura e ornamentação para atender aos eventos realizados pela Câmara Municipal de Mariana, conforme calendário, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Dotação: 01.031.0022.4004.33903900, ficha 15. Contratada: MÁRCIO DECORA EIRELI - ME. CNPJ: 05.387.604/0001-56. Mariana, 13 de junho de 2018. Fernando Sampaio de Castro -

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.378, DE 11 DE JUNHO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social pela Lei Complementar Municipal nº 064/2008 e criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV (Lei Complementar Municipal nº 173/2018);

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 939.919.086-20 e RG nº M-6.764.333 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**, Matrícula nº 4.270, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia **15 de junho de 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o

façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.379, DE 11 DE JUNHO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social pela Lei Complementar Municipal nº 064/2008 e criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV (Lei Complementar Municipal nº 173/2018);

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária por idade à servidora **Selma Gonçalves da Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 855.662.846-04 e RG nº MG-1.324.648 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **PEB**, Matrícula nº 6.654, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia **15 de junho de 2018**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.382, DE 13 DE JUNHO DE 2018

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 4049/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) meses à servidora **Elaine Borges de Paula**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 20.146**, com início em **09/07/2018** e término em **08/07/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA 011/2018

Dispõe sobre políticas, procedimentos e responsabilidades para funcionamento do processo de Treinamento e Desenvolvimento da Prefeitura de Mariana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO de Mariana, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentar e fazer cumprir as políticas, procedimentos e responsabilidades para funcionamento do processo de Treinamento e Desenvolvimento da Prefeitura de Mariana.

RESOLVE:

Instituir políticas de Treinamento e Desenvolvimento no âmbito da Prefeitura Municipal de Mariana

Art1º- DAS POLÍTICAS

§-1 A gestão do Processo de Treinamento e Desenvolvimento é de responsabilidade da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, que será responsável pelas LNT'S Levantamento das Necessidades de Treinamento, Programação Anual de Treinamento (PAT), realização, monitoramento e controle de todo e qualquer tipo de treinamento realizado pela Prefeitura Municipal de Marian

§-2 É de responsabilidade de todos os Secretários Municipais a cobrança, o incentivo e a disponibilização dos servidores para que possam participar dos treinamentos quando convocados.

§-3 Os treinamentos deverão ser, preferencialmente internos utilizando-se a política de aproveitamento de competências e disponibilidades internas dos empregados para atuarem como instrutores.

§-4 O Levantamento de Necessidades de Treinamento - LNT deverá ter como base as necessidades específicas de cada área e do cargo em questão, havendo uma perfeita coerência entre a carência da área e do cargo e o conteúdo proposto.

§-5 Formalmente, até o dia 30 de outubro de cada ano, a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico deverá elaborar a Programação Anual de Treinamento - PAT para o ano seguinte, apresentando-o ao Chefe do Executivo para a aprovação. Após aprovação do Chefe do Executivo o PAT deverá ser formalmente apresentado aos Secretários Municipais.

§-6 Sempre que houver mudança de função de um servidor, deverá ser reaberto um Levantamento de Necessidades de Treinamento - LNT analisando as necessidades de treinamento para o exercício da futura função.

§-7 As solicitações de treinamento não previstas na Programação Anual de Treinamento - PAT serão tratadas como Treinamentos Não Previstos (TNP) e sujeitos à aprovação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

§-8 A convocação para participação em Treinamento deverá ser divulgada para todos os envolvidos com antecedência mínima de uma semana. A chefia imediata será responsável pelo repasse da convocação para seus subordinados.

§-9 Os servidores convocados para Treinamento que, por qualquer motivo, não puderem comparecer devem comunicar à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa.

§-10 Preferencialmente os treinamentos deverão ser realizados durante a jornada de trabalho.

§-11 Somente em casos especialíssimos e devidamente justificados, serão convocados para treinamento, em um mesmo dia, os empregados que tiverem trabalhado em horário noturno.

§-12 A manutenção dos Registros de Treinamentos é de responsabilidade da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

§-13 As Avaliações de Reação e Eficácia deverão ser realizadas para os treinamentos que impactam diretamente a forma de realização das atividades e os resultados do processo sob os aspectos relacionados à Qualidade, Segurança, Saúde e Meio-Ambiente. A Avaliação de reação deverá ser realizada imediatamente após o treinamento e a de Eficácia, em um prazo máximo de 90 dias após o treinamento.

Os treinamentos informativos e de aprimoramento pessoal que fornecem conhecimentos gerais e comportamentais, mas não impactam diretamente a forma de realização das atividades nem os resultados do processo não serão avaliados.

§-14 Os custos relativos a transporte, alimentação e estadia para treinamentos fora das dependências da Prefeitura Municipal de Mariana serão arcados pela secretaria solicitante mediante análise prévia da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista os aspectos humanos, sociais, econômicos, financeiros e operacionais, entre outros.

Art.2º DISPOSIÇÕES GERAIS

§-1 Campo de Aplicação

Este procedimento se aplica a todos os cargos da Prefeitura Municipal de Mariana

§-2 Termos e Definições

I-Treinamento e Desenvolvimento: Sistema de gestão de Recursos Humanos para elevação contínua do desempenho do servidor, através de programas geradores de conhecimentos, habilidades e atitudes.

II- Treinamento Institucional: É o treinamento realizado sob o patrocínio da Prefeitura de Mariana.

III- Treinamento no Cliente: É o treinamento realizado sob o patrocínio de clientes da empresa. (Técnico-Operacional e Comportamental)

IV- Treinamento Interno: É o Treinamento elaborado e ministrado por instrutores internos da Prefeitura.

V- Treinamento Externo: É o Treinamento realizado por entidade externa, fora das dependências da empresa. Estão inclusos nesta modalidade as participações em congressos, seminários e eventos similares.

VI- Treinamento "In-Company": É o Treinamento realizado na prefeitura por entidades externas.

VII- Treinamento Curricular: São todos os cursos que compõem o currículo do empregado e realizados por sua própria iniciativa e custo.

VIII- Treinamento Acadêmico: São todos os cursos patrocinados pela Prefeitura e que envolvem o desenvolvimento acadêmico dos empregados, incluso os cursos de língua estrangeira.

IX- Treinamento Técnico-Operacional: É o treinamento cujo conteúdo aborda aspectos específicos relacionados à administração, apoio, operação, manutenção, e produção.

X- Treinamento Comportamental: É o treinamento cujo conteúdo aborda aspectos específicos voltados para as relações interpessoais dos empregados.

§-3 Competência: É o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes (C.H.A.) que na sua manifestação produzem uma atuação diferenciada.

§-4 Carga Horária: Tempo de duração de um treinamento.

I- Total de horas de Treinamento: Resultado carga horária de um treinamento multiplicada pelo número de participantes.

Total de Horas de Treinamento = Carga Horária x Quantidade de Participantes

II- Homem-hora de Treinamento (H/H de Treinamento): Relação entre o total das horas de treinamento e o efetivo médio de um determinado período.

HH Treinamento = Total de horas de Treinamento / Efetivo Médio

III- Índice de Frequência: Relação entre a quantidade de empregados prevista para o treinamento e a quantidade efetiva de participantes.

Frequência = Quantidade Prevista de Participantes / Quantidade Efetiva de Participantes

IV- Avaliação de Reação: Ferramenta utilizada para verificar o nível de satisfação dos participantes com relação ao treinamento realizado, abordando os aspectos programáticos, didáticos e de infra-estrutura.

V- Avaliação de Eficácia: Ferramenta utilizada para verificar o nível de alcance dos objetivos propostos pelo treinamento.

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 061/2018.**Objeto:**Contratação de serviço de elaboração de estudos de projetos, em níveis básico e executivo, para a cidade Sede e Distritos de Mariana. **Abertura: 03/07/2018 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPLL.Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 19 de junho de 2018.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha de Nazaré, por meio da ARQUIDIOCESE DE MARIANA, CNPJ 16.855.611/0001-51 **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 30/05/2018. Aline Aparecida Silva de Oliveira - Sec. Municipal de Educação e Desporto.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018 PARTES: Município de Mariana e FEDERAÇÃO DE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FTEMG **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para a organização do evento denominado 7ª Copa Mariana de Taekwondo - 2ª Etapa do Campeonato Mineiro de 2018 nos dias 22, 23 e 24 de junho. **DATA:** 18/06/2018 **VALOR:** R\$ 9.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.27.812.0014.0.051 335041 1100 ficha 397 **PRAZO:** Até 31/08/2018 **DATA:** 18/06/2018 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Duarte Eustaquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONVÊNIO Nº 005/2018 PARTES: Município de Mariana e BANCO DO BRASIL S.A **OBJETO:** Concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da Prefeitura de Mariana. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 13/06/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.